REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.357/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal,à ANTONIO MARCOS TONETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal àprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Antonio Marcos Tonetto,localizado ' na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12,Quadra 21 Lote nº 16,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito,pelo lado ' esquerdo com o Lote nº 14, frente com a V-128 e fundos com o Lote nº 01.Medindo 10M00 de frente,30M00 do lado direito 29M00 de lado esquerdo,10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =

(*)